

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0393 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0393 / 2007

DE

29/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDETE ALVES

E M E N T A:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DA ÁFRICA, A SER COMEMORADO EM TODO DIA 25 DE MAIO DE CADA ANO.

ARQUIVADO EM 28/04/2008

CHEFE DE SEÇÃO  
Jader Augusto Pimenta  
Técnico Administrativo  
RF 10.860

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
8/11/2010 10:53:44

00000021684-48



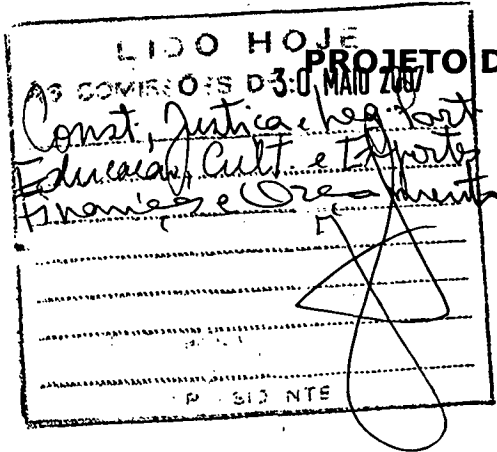


Folha nº 01 do proc.  
Nº 393 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves



" Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia da África, a ser comemorado em todo o dia 25 de Maio de cada ano."

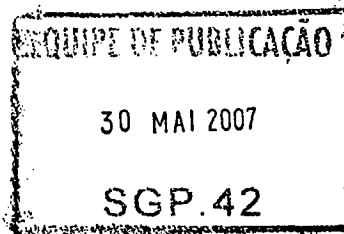
Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da África, a ser comemorado em todo o dia 25 de Maio de cada ano.

Art. 2.º A data comemorativa prevista no artigo anterior integrará o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessão, em,



CLAUDETE ALVES

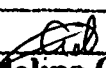
Vereadora

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 02.04

Em 12/06/07

Ass: \_\_\_\_\_

  
**Adelina Cicone**

**Assistente Parlamentar**

**Registro 100.406**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

### JUSTIFICATIVA

Durante anos a África foi desprezada pelos historiadores como campo de estudo.

Berço da humanidade e da primeira grande civilização na face da Terra, a África reserva-nos, ainda hoje apesar de séculos de agressão, exploração e resistência, inigualáveis cenários para o estudo e compreensão da natureza do homem e da sua história evolutiva.

No dia 25 de maio de 1963, 32 chefes de Estado africanos se reuniam contra a colonização e subordinação a que todo um continente repetidamente foi submetido durante séculos.

Colonialismo, neocolonialismo, "partilha da África". Os termos mudaram ao longo do tempo, mas os africanos viam suas riquezas naturais sendo roubadas por povos que se consideravam superiores. Na reunião de 1963, em Adis Abeba, capital da Etiópia, esses líderes criaram a OUA (Organização da Unidade Africana), hoje a União Africana.

Dada a importância daquele momento, o 25 de maio foi instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 1972, Dia da Libertação da África.

A promoção da igualdade racial no Brasil passa necessariamente pelo continente africano, uma vez que **a África faz parte da história do Brasil.**

O resgate da relação entre os países tem se demonstrado gradativamente, e com resultados. Temos como exemplo a implementação da Lei Federal 10.639, que institui na grade curricular das escolas de ensino fundamental e médio de todo o Brasil o ensino de História e Cultura da África e dos Afrodescendentes.

No âmbito municipal temos proposições que visam a declaração de irmãs entre cidades africanas e o Município de São Paulo, tais como o PL 901/2003, que visa declarar irmãs as cidades de Benguela e São Paulo, o PL 898/2003, que visa declarar irmãs as cidades de Harare São Paulo, o PL 291/2007, que visa declarar irmãs as cidades de Bulawayo e São



Folha nº 03 do proc.  
Nº 393 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*31ª SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves*

Paulo, e o PL 277/2007 que visa declarar irmãs as cidades de Nairobi e São Paulo.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares pela aprovação da presente propositura que visa um intercâmbio e estreitamento das relações com o continente Africano, e que neste "Dia da Africa" renovemos o nosso compromisso de fazer tudo o que pudermos para ajudar o continente africano a concretizar o seu sonho de um continente pacífico, próspero e democrático.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-393 de 2007 12/06/07 (a) Ad

Adelina C. Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto  
consta:

LEI 14.342/07

12/06/07

Ø

**Inácio Veiga**

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo  
SGP-22

À Procuradoria,

Para análise.

15/06/07

Ø

**Inácio Veiga**

Supervisor de Contr. do Proc. Leg  
SGP-22

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Seção de **Documentos** nesta data **05** o(s)

documentos de fls **05** a **06**

S. Paulo, **01** **108** **107** Eu, \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
**Sônia M. S. Ferreira**  
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA  
SETOR DE PESQUISA E ANÁLISE PRÉVIA**

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Foiha nº 05             | do |
| Processo nº 393/2007    |    |
| Sonia Maria S. Ferreira |    |
| Reg. 100.996            |    |

A Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP-22, responsável até então pela pesquisa, apontou a existência da Lei nº:

- 14.342/07, que institui o Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Cópia da referida Lei acompanha esta informação.

São Paulo, 26 de junho de 2007.

Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

:: Imprimir ::

LEI N° 14.342 DE 05 DE ABRIL DE 2007

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Folha nº - 06           | do |
| Processo nº 393/2007    |    |
| Sonia Maria S. Ferreira |    |
| Reg. 100.996            |    |

INSTITUI O DIA DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PROJETO DE LEI N° 495/05)  
(VEREADOR WADIIH MUTRAN - DEM)

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7° do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2° O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues.

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/04/2007.

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Lei

Atos que são alterados ou revogados por esta Lei

A SGP-2  
Sra. Secretária:

Para prosseguimento.  
São Paulo, 01/08/07

  
Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa.  
03/08/07  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 06/8/07 às 18h30  
SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
KAMIA  
Para relatar  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em 23/08/07  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 04/09/07 ÀS 14:35h  
POR  
SAÍDA: 06/09 ÀS 16:45h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Seguem (m) juntados (m) esta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 07 e (m) de informação nº  
em 12/09/07  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                      |        |    |
|----------------------|--------|----|
| Folha nº             | 07     | do |
| Processo             | 393/07 |    |
| Carlos Roberto Silva |        |    |
| Reg. 11130           |        |    |

PARECE 16 - PAR  
16- 1254/2007  
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/07

COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia da África a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 393/07**

Altera a Lei nº 14.485, de 13 de julho de 2007, para incluir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 13 de julho de 2007, incluindo o Dia da África, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/9/07

110  
20108  
A Doula Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 14/9/07

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

RECEBIDO  
Com. de Educação, Cultura e Esportes  
Em 14/09/07  
RF 10799

MÔNICA A. PAIVA  
RF 10  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
Eliseu Gabriel  
Par. 1000  
S. 1000  
Em 20/09/07  
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ em anexo ☒ emontos  
e papel de comunicação ☒  
nº 08  
Em 09/10/07

MÔNICA A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 08  
nº 393 de 07  
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR  
16- 1502/2007

PARECER Nº DAS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/2007.

De iniciativa da n. Vereadora Claudete Alves, o presente projeto de lei visa incluir o Dia da África, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano, no calendário oficial de datas e eventos da cidade.

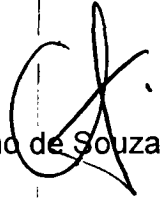
A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 7, apresentando substitutivo para a melhor adequação técnico-legislativa.

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A data comemorativa merece ser instituída. A autora justifica a homenagem por tratar-se de propositura que visa intercâmbio e estreitamento das relações com o Continente Africano cuja imensidão cultural de seus países, bem como as tradições dos diversos povos já se incorporaram à história do Brasil.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/07.

  
Claudinho de Souza - Presidente

  
Eliseu Gabriel - Relator

CECE/icl.

17 - RELCOM  
17- 6109/2007

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em: 16/10/07

MONICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

17, 10, 07 às 15h20

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

Do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sela da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 17/10/2007

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 09 e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 074 do  
Processo 393/07  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

16 - PAR  
PAREC 16- 1587/2007

PROJETO DE LEI Nº 393/07

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa instituir o Dia da África a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 393/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia da África a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da África a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18/10/07.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM  
17- 0358/2007

pl393-07 conj

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Personas: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Publicad. no 909

Página(s) 66 Coluna(s) 2 e 3

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 13/11/07

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13/11/07

AS 17:40 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

28/11/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/11/07

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

REGUE

documento

publicado

Em 18/11/07

Assistente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Form. nº 10         | do Processo |
| nº. 01-303          | de 05       |
| Ord. de Knei Mendes |             |
| Téc. Administrativo |             |

São Paulo, 03 de dezembro de 2007.

c 23 - OF-SGP23  
23- 5824/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 393/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

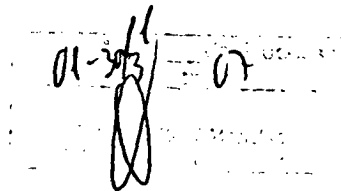
  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

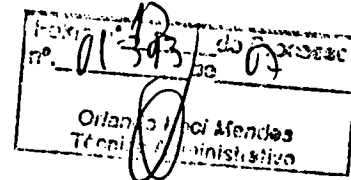


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 09 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 393/07). (Ver. Claudete Alves - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 03 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5824, de 03/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 393/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves (inciso I do art. 84 do R.I.).

*Ediene Cervantes Pinha*

RF: 558.463.S.00  
SGM/ATL

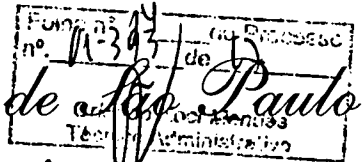
**S.G.M.-A.T.L.**

05 DEZ 2007

**RECEBIDO**



# Prefeitura do Município de São Paulo



São Paulo, 14 de dezembro de 2007. A

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 225/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5824/2007

15 - DOCREC  
15- 4152/2007

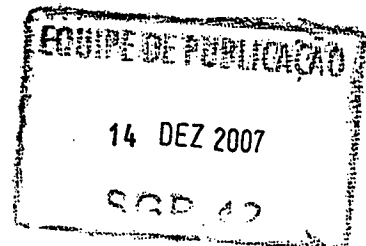
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 393/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, tendo-lhe sido reservado o número 14.624.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

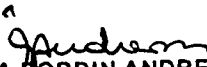
  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



  
JAM/cgs  
Reserva 14 624

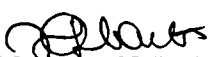
15:45 14/12/2007 002355 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23  
Em 14/12/07  
  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Sra. Rosmari,

Juntar ao PL 393/07 o presente ofício, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

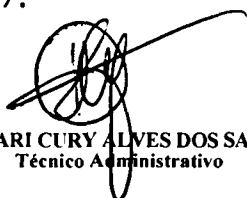
Em, 17.12.2007.

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.12.2007.

  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

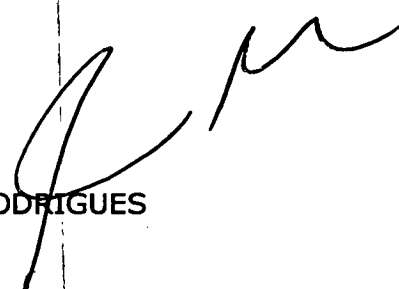
São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23  
23- 6238/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.624, de 14 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 393/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Processo nº 11.243/07 de 07  
Ort. do Cel. Mendes  
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.624 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 393/07). (Vereadora Claudete Alves). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS  
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente do original e

digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 17 de

dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo

. Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI Nº 14.624 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

**(PROJETO DE LEI Nº 393/07)  
(VEREADORA CLAUDETE ALVES)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 19 / 12 / 2001

página 147 coluna 1ª

Conferido: [assinatura]

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Folha nº 01-363/18      | de 03 |
| do Processo             |       |
| Ordem de Serviço nº 160 |       |
| Administrativo          |       |

|                      |
|----------------------|
| <b>S.G.M.-A.T.L.</b> |
| 21 DEZ 2007          |
| <b>RECEBIDO</b>      |

*Marlene Gimenes Giraldes Antonelli*

RF: 548.562.2.00

SGM/ATL

São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6238, de 20.12.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.624, de 14.12.2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 393/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

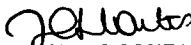
Papel para informação rubricado com folha nº 9.

do processo nº 343/2007 ; 18 11/2008 (a) .....

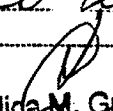
À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

04/01/08

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º \_\_\_\_\_ e folha de informação  
sob n.º 20 281 12008

  
Lina Angélica M. Gumauskas  
Documentalista  
BE 100 927



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20  
do processo 01-393 de 2007 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.  
Arquivado em 28/01/2008  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927